

NATUREZA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relator: Cons. Pedro Henrique Lino de Souza

Processo: TCE/010162/2019

Embargante: Geraldo Pereira Costa

Advogado do Sr. Geraldo Pereira Costa: Magno Israel Miranda Silva - OAB/BA nº 26.125 e OAB/DF (Suplementar) nº 32.898

Embargada: Resolução nº 099/2019 da Segunda Câmara do TCE/BA

Salvador, 18 de maio de 2022

Clélia Oliveira
Gerente da Gecon

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 242, DE 18 DE MAIO DE 2022

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado da Bahia aderiu ao MMD-TC;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, composta pelos servidores **SIMONE BARBOSA COSTA**, cadastro nº 190.459, como Coordenadora, **HENRIQUE PEREIRA SANTOS FILHO**, cadastro nº 150.707, **ROBERTO DE FREITAS TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, cadastro nº 108.003 e **AUGUSTO CÉSAR PINHEIRO DE MATTOS**, cadastro nº 750.004.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Avaliação:

- I - manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;
- V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII - dar suporte à Comissão de Garantia da Qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC e,
- IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º - Constituir a Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, composta pelos servidores **JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR**, cadastro nº 749.772, como Coordenador, **IVONETE DIONÍZIO DE LIMA**, cadastro nº 190.464 e **JOSIMEIRE LEAL DE OLIVEIRA**, cadastro nº 749.765.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II - manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL / GECON**

Edital nº 060/2022

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as notificações constantes nos processos adiante indicados, no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena das cominações legais.

As notificações poderão ser acessadas no portal do TCE/BA no endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o respectivo código de autenticação.

PROCESSO	RESPONSÁVEL
TCE/005796/2021	MIGUEL ALVES BONFIM CÓDIGO: Q00TQZMTEX
TCE/005796/2021	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS DE LAGOINHA CÓDIGO: Q5MTIWODG2

Salvador, 18 de maio de 2022

Clélia Oliveira
Gerente da Gecon

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL / GECON**

Edital nº 061/2022

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as notificações constantes nos processos adiante indicados, no prazo de **10 (dez)** dias, sob pena das cominações legais.

As notificações poderão ser acessadas no portal do TCE/BA no endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o respectivo código de autenticação.

PROCESSO	RESPONSÁVEL
TCE/008110/2020	CRISTIANA MARIA BRITO FRANÇA CÓDIGO: K3NTUZNQD0
TCE/008031/2021	AIRTON JOSE VILLACA MAIA CÓDIGO: Y0ODU1MZA5
TCE/008031/2021	MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA CÓDIGO: K2MTE0DYDY
TCE/008031/2021	ADEMILTON BARBOSA DOS SANTOS CÓDIGO: EYNDA0NDU3
TCE/007829/2020	ANTONIO JOSE DA CRUZ BARBOSA CÓDIGO: AZMZIWOTU1
TCE/005508/2018	JOSÉ MODESTO DE SOUZA CÓDIGO: KYNJXCNTI1

Salvador, 18 de maio de 2022

Clélia Oliveira
Gerente da Gecon

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial) e,

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

Art. 3º - Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	GAPRE / MPC
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	DGE / CORREGEDORIA
QATC 3 – Estratégia	DGE / CEDASC
QATC 4 – Accountability	OUVIDORIA / ASCOM / AUDIT
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	DGE / GAPRE / SEG
QATC 6 – Gestão de Pessoas	CRH
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	CRH / ECPL
Domínio C – Fiscalização e Auditoria	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	SUTEC / CCEs
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	SUTEC / CCEs
QATC 10 – Auditoria de conformidade	SUTEC / CCEs / CORREGEDORIA
QATC 11 – Auditoria operacional	SUTEC / CCEs / CORREGEDORIA
QATC 12 – Auditoria financeira	SUTEC / CCEs / CORREGEDORIA
QATC 13 – Controle externo concomitante	SUTEC / CCEs
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	SUTEC / SEG
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	SUTEC
Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia	
QATC 26 – Saúde	2ª CCE
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	2ª CCE
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	3ª CCE
QATC 29 – Educação	5ª CCE
QATC 30 – Transparência	GAPRE / 7ª CCE

Parágrafo Único - Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II - apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º - Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS PRESÍDIO
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

PROCESSO: TCE/004073/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 140, Inciso II, da Lei Estadual-BA.

PARECER JURÍDICO: 000523/2022.

PARTES: Tribunal de Contas do Estado da Bahia, CNPJ: 14.674.303/0001-02, e a empresa Tecnoativa Consultoria e sistemas LTDA, CNPJ nº 02.696.234/0001-40.

OBJETO CONTRATUAL: Renovação de 65 (sessenta e cinco) licenças de uso do software TREND MICRO CLOUD ONE - WORKLOAD SECURITY, incluindo as atualizações de versão e os módulos de antimalware com reputação da web, firewall, prevenção de intrusão, inspeção de registros e monitoramento de integridade

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Natureza Jurídica, endereço, Denominação Social e, prorrogação do prazo de vigência do contrato original firmado entre as partes.

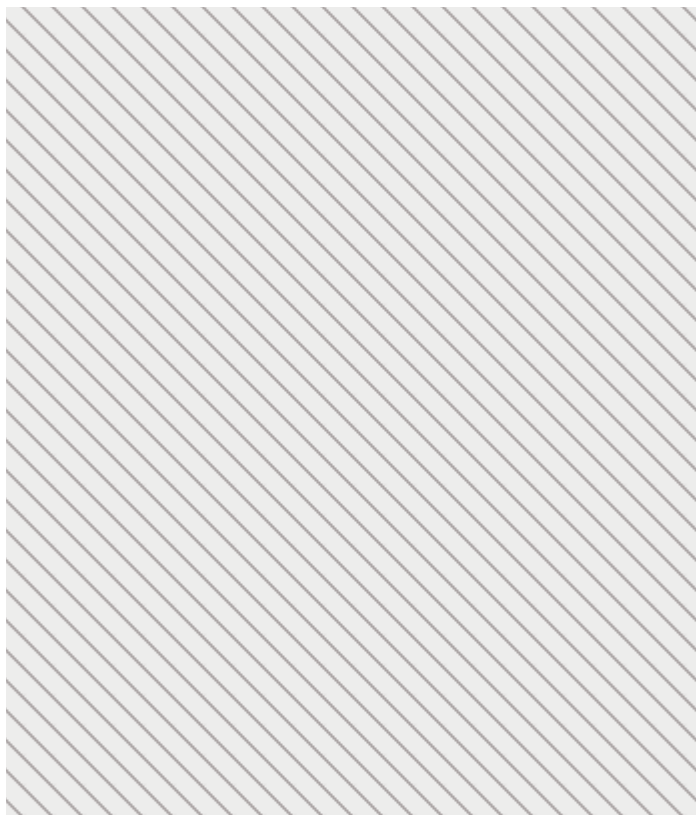
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a começar em 01/07/2022 e a terminar em 30/06/2023.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 13.165,04 (Treze mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.126.321.4046

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40



A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.